



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE					CNPJ: 13.104.112/0001-34	
ENDEREÇO: PRAÇA SANTA TEREZINHA, 26, CENTRO, MOITA BONITA - SERGIPE						
MUNICÍPIO: MOITA BONITA	UF: Sergipe	CEP: 49560-000	DDD/TELEFONE (79) 3442-1410	FAX	E-MAIL:	
NOME DO RESPONSÁVEL: VAGNER COSTA DA CUNHA					CPF: 652.669.865-49	
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR 760.960 SSP/SE			CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL		MATRÍCULA:	
ENDEREÇO: AV. JOÃO EVANGELISTA DA COSTA – Nº 7 - CENTRO, MOITA BONITA/SERGIPE ,CEP: 49560-000						

2. OUTROS PARTÍCIPES

Órgãos/ Entidade Aceitante: Departamento Nacional de Obras Contra Seca				CNPJ: 00.043.711/0012-04		
Endereço: Av. Governador Paulo Barreto de Menezes,366, treze de julho, Aracaju						
Cidade: Aracaju	U.F. SE	CEP: 49020-010	DDD/telefone			
Nome do Responsável: Luciano Gois Paul				CPF: 010.618.194-77		
Esfera Administrativa: Federal				Cargo: Coordenador Estadual de Sergipe		

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Título: Apoio a Pequenos e Médios Agricultores Rurais	Período de Execução	
	Início 02/2022	Término 02/2023



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

A disponibilização do caminhão basculante contribuirá para o fortalecimento de ações de apoio aos pequenos agricultores das comunidades rurais do município, com mais rapidez e eficiência no transporte da sua produção agrícola, melhorando também as vias de acesso aos povoados e comunidades mais distantes e de difícil acesso, o abastecimento de água através de caminhão pipa nos períodos de seca, resultando em maior produtividade do sistema agrícola e em consequência a melhoria da qualidade de vida da população do município de Moita Bonita/SE.

5. JUSTIFICATIVA

O município de Moita Bonita, localizado no agreste sergipano, distante 64 km de Aracaju, capital do estado, limita-se com os municípios de Itabaiana, Nossa Senhora das Dores, Santa Rosa de Lima, Ribeirópolis e Malhador. Possui área geográfica de 95 KM² e sua população, segundo o censo de 2010, é de 11.001 habitantes, sendo 4600 na zona urbana e 6401 na zona rural.

A lei 8423 de 29 de maio de 2018 confere a Moita Bonita o título de Capital Sergipana da Batata doce graças a importância que esta cultura agrícola tem para o desenvolvimento econômico e social da região. O município produz, em média, 12 mil toneladas por ano de batata *doce in natura* e esta produção contribui para que nosso estado seja o maior produtor no Nordeste.

Os pequenos produtores rurais, na época da safra desta importante cultura, ficam dependentes de atravessadores para a comercialização de sua produção por falta de veículos que os ajudem a transportar o produto para melhores centros e também escoar os produtos adquiridos pelo Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar a (PNAE). A execução do objeto tem um alcance social considerável, pois em torno de 300 famílias/ou 800 habitantes serão beneficiados, garantindo melhor e maior produtividade agrícola, melhoramento de estradas vicinais, manutenção de açudes públicos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

6. DIAGNÓSTICO

Um problema enfrentado no município é o número insuficiente de maquinários para dar apoio aos Pequenos Produtores rurais no município que demandam serviços ao longo do ano e que, por isso, não consegue-se atender a todos.

Com a disponibilização do Caminhão Basculante iremos resolver partes dos problemas enfrentados pelos Produtores Rurais em relação ao escoamento da produção e melhoria de estradas vicinais.

7. ABRANGÊNCIA

Esta parceria permitirá alcançar toda população de áreas rurais do nosso município, em especial aos pequenos e médios agricultores que necessitam de apoio para escoar sua produção, dando possibilidade de concluírem seus trabalhos mais rápido e com mais precisão.

8. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

Após estudo feito através de resultado de pesquisas técnicas foi detectado problema estrutural nas estradas vicinais, resultando na dificuldades do transporte da produção agrícola, para melhorar essa adversidade essa parceria tem a objetividade de resolver essa problemática no município de Moita Bonita/SE.

9. METAS

META	12 MESES
I	Estimular a produção agrícola nas pequenas propriedades rurais
	Diminuir perdas da produção com escoamento da produção mais rápido.
	Melhoria das vias de acessos as comunidades e Integração de áreas isoladas aos centros urbanos e comercias.
	Aumentar a renda dos beneficiários reduzindo o desequilíbrio social e regional do município



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO		INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
				UND. 01	QUANT. 01	INÍCIO	TÉRMINO
I		Caminhão Basculante		UND. 01	QUANT. 01	INÍCIO	TÉRMINO
	1.0	AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS				02/2022	02/2023
	1.1	Manutenção do Equipamento	UN/Pças	Valor R\$ 1.600,00	Total 12 Meses		
	1.2	Motorista	Mensal	Valor R\$ 1.623,81	Total 12 Meses		
	2.0	Transporte da Produção	Mensal	Valor R\$ 2.100,00	Total 12 Meses		
	2.1	Manutenção de Estradas Vicinais	Mensal	Valor R\$ 1.600,00	Total 12 Meses		

11 – UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

- . Prefeitura Municipal de Moita Bonita
- . Gestor: Wagner Costa da Cunha
- . Secretário Municipal de Obras : Michael Douglas Santana Santos

12. RESULTADOS ESPERADOS

Fomentar, através da disponibilização do Caminhão Basculante, o desenvolvimento local e, também, as desigualdades sócio econômicas, com o escoamento da produção dos pequenos produtores rurais do Município. Desta forma, apresentará um melhor custo-benefício na qualidade dos produtos, e significativa redução das perdas do produto final.

13 . DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

Moita Bonita/SE, 08 de outubro de 2021.

VAGNER COSTA DA CUNHA

Prefeito do Município de Moita Bonita/SE

Wagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 652.669.865-49